



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I - 5º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342-1734 - E-mail:
cartorio6civel@sercomtel.com.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0011987-33.2024.8.16.0014

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$5.642,75

Exequente(s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRAMANDAI (CPF/CNPJ: 81.878.522/0001-92)
Rua Goiás, 1102 APTO 12 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-460 - E-mail: condominios@izzycon.com.br - Telefone(s): (43) 99906-7580

Executado(s): • ESPÓLIO DE MANOELA AGUDO ROMÃO (RG: 17690493 SSP/PR e CPF/CNPJ: 539.823.719-53) representado(a) por ROBERTO AGUDO CAETANO (RG: 53843745 SSP/SP e CPF/CNPJ: 083.732.809-87)
RUA GOIAS, 1102 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-410 - Telefone(s): (43) 98840-6477

Aos 04 de julho de 2024 às 10:42:09 , nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, no cartório, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito, Excelentíssimo, Senhor, Doutor ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO, comigo, Escrivã de seu cargo ao final assinado, nos Autos acima mencionados, foi determinado a lavratura do termo de penhora por determinação no despacho proferido na sequencia.58.1, em conformidade com o disposto no art. 844 e 845 do NCPC., sobre o(s) bem(ns) imóvel(eis) indicado(s) pela parte autora, na sequencia ..56.1, conforme cópias das Matrículas na sequencia .56.4., a saber:

TERMO DE PENHORA SOBRE O IMÓVEL DE MATRICULA DE Nº 32.121
“IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 13(treze), situado no "7" pavimento com Vaga de estacionamento nº 01 (um), do EDIFÍCIO TRAMANDAI, nesta cidade, a Rua Goiás, nº 1.102 , **com as divisas, medidas e confrontações constantes da Matrícula nº. 32.121 do CRI 2º Ofício de Londrina.”**
; Ficando nomeado como depositário fiel do referido imóvel acima descrito, o executado e proprietário **ESPÓLIO DE MANOELA AGUDO ROMÃO representado(a) por ROBERTO AGUDO CAETANO** , sob as penas da lei.

NADA MAIS do que para constar lavrou-se o presente, que lido e achado por conforme vai devidamente assinado. EU (a) TANIA SOARES FELIZARDO, Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

Assinado digitalmente
ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO
Juiz de Direito

